



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 - Jardim Estádio - Jau - SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Aquisição de porta completa (com fechadura e dobradiça) EMEF Professora Eidmar Sancinetti Momesso

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A necessidade de adquirir uma nova porta para a unidade escolar para substituir porta divisória danificada visa garantir a segurança, a organização de ambientes e a adequada funcionalidade dos espaços, além de assegurar a correta separação dos ambientes conforme sua finalidade pedagógica e administrativa.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os **beneficiários** com a troca da porta divisória danificada são:

- **Alunos**, que terão um ambiente mais seguro e adequado para as atividades escolares;
- **Professores**, com melhores condições de trabalho e organização dos espaços;
- **Servidores e equipe administrativa**, garantindo segurança e funcionalidade no uso diário dos ambientes;
- **Comunidade escolar em geral**, que passa a contar com instalações conservadas e em conformidade com as normas de segurança.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Os **resultados esperados** com a troca da porta divisória danificada são:

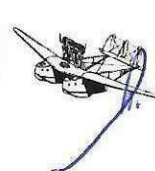
- Restabelecimento da **segurança** dos ambientes, reduzindo riscos de acidentes;
- Melhoria na **organização e funcionalidade** dos espaços escolares;
- Garantia da **separação adequada dos ambientes**, conforme sua finalidade pedagógica e administrativa;
- Maior **conforto e tranquilidade** para alunos, professores e servidores;
- **Conservação do patrimônio público**, evitando a deterioração do dano existente e custos maiores no futuro.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 - Jardim Estádio - Jauú - SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	01	Porta divisória interna completa (90cmx210cm), feita em fibra de madeira, de boa qualidade, com acabamento liso na cor cinza, própria para uso em ambientes internos com acabamento em aço naval preto e fechadura tubular em ferro. A porta precisa estar devidamente fixada em estrutura metálica, reforços internos adequados, acabamento similar ao padrão existente, batente compatível com a divisória existente, ferragens completas (incluindo dobradiças metálicas, fechadura,

TERMO DE REFERÊNCIA



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIDCEIRO DE DARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls.

maçaneta e parafusos) todos em perfeito funcionamento. Material deverá ser novo, em perfeito estado.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

A **sujeição às normas técnicas** aplicáveis a troca da porta divisória deverá atender:

- Às **normas técnicas da ABNT** pertinentes, especialmente as relacionadas à segurança, resistência e instalação de portas e divisórias;
- Às **normas de segurança**, garantindo a correta execução do serviço e a proteção dos usuários do ambiente;
- Às **boas práticas de manutenção predial**, conforme orientações dos fabricantes dos materiais utilizados e da legislação vigente.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

- **Garantia mínima** sobre os materiais eventualmente substituídos, conforme legislação vigente;
- **Assistência técnica** sempre que necessária, assegurando a durabilidade, o pleno funcionamento e a segurança da porta divisória após a troca.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

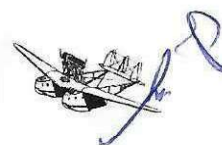
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 - Jardim Estádio - Jauú - SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: : Artigo do Decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII** - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

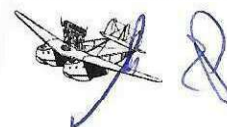
- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

II - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

III - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.

IV - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.

V - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Deverá ser entregue EMEF Professora Eidmar Sancinetti Momesso, Av Frei Galvão, 1039 – Jaú - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 - Jardim Estádio - Jauú - SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias

Jahu/SP, 10 de fevereiro de 2026


Juliana Pagin Tesser
Responsável pelo Termo de Referência


Andréia Renata Galazini Gois
Secretária de Educação

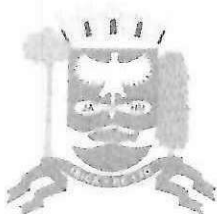


TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação
"Fundada em 15 de agosto de 1853"



EMEF PROFESSORA EIDMAR SANCINETTI MOMESSO
Avenida Frei Galvão, nº 1.039, Residencial Frei Galvão, Jahu (SP)
Telefone: (14) 3624-2041; e-mail: emeheidmarmomesso@gmail.com

Secretaria de
Educação

